



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Infra-Estrutura**  
**Departamento de Transportes e Terminais**  
**Conselho Estadual de Transporte de Passageiros - CTP**

**RESOLUÇÃO CTP Nº 623/06**

**ATA Nº 772/06**

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 07/02/06,

**RESOLVE: INDEFERIR** os processos n.ºs. DETT 4688/058 e DETT 4687/051 da Catarinão Agência de Viagens e Turismo Ltda., DETT 5883/059 da Vili Ernesto Haag, . DETT 5810/051 da Kido Agência de Viagem e Turismo Ltda., DETT 5228/050 e DETT 5226/058 da Mundialli Viagens e Turismo Ltda., DETT 5654/050 de Luiz Fernando Osterloh, DETT 4505/050 da Reunidas AS Transportes Coletivos, DETT 5125/057, DETT 5341/051 e DETT 5128/056 da Auto Viação Catarinense Ltda;

**DEFERIR** os processos n.ºs. DETT 5391/059 da Transportes Hello Ltda., DETT 5336/058, DETT 5338/050 e DETT 5337/054 da Paulotur Transportes e Turismo Ltda., DETT 5629/055 e DETT 5628/059 da Venturi Transporte de Passageiros Ltda., DETT 5393/051 da Styllus Transportes Coletivos Ltda., DETT 5227/054 da Mundialli Viagens e Turismo Ltda., DETT 5811/058 e DETT 5812/054 da Kido Agência de Viagem e Turismo Ltda., DETT 5925/053 de Joari Marcos Ferreira e DETT 5201/055 da Auto Viação Rainha Ltda. Florianópolis, 07 de fevereiro de 2006.

**Luiz Carlos Tamanini Presidente do CTP.**